DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2022

D a t a : 28 de novembro de 2022.

Súmula: DECRETA recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, nos dias 26 (vinte e seis) a 30 (trinta) de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150-A, do Regimento Interno, **DECRETA,**

Art. 1° Recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra nos dias 26 (vinte e seis) a 30 (trinta) de dezembro de 2022, dispensando os servidores do ponto biométrico, sem necessidade de posterior reposição e sem desconto na remuneração.

Art. 2° Nesse período, fica criado o regime de sobreaviso, conforme escala que será elaborada pela Direção Administrativa, devendo os servidores comparecerem no âmbito da Câmara se convocados por qualquer meio idôneo.

Art. 3° Em razão do recesso, os atos administrativos serão, prioritariamente, praticados por meio eletrônico e remoto, salvo se houver impossibilidade ou prejuízo ao serviço.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se. Comunique-se ao Poder Executivo por meio de ofício.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 29/11/2022, Edição nº 2655, pg. 73 e 74, Ano XI

Objeto: Contratação de Entidade Para o Curso "câmaras Municipais: Eleições Das Mesas Diretivas, o Trabalho Nas Comissões, Com ênfase em Cpi e Cp".

Contratante: Câmara Municipal de Goioxim
Cnpj: 01.607.629/0001-67

Contratado: Datalegis – Consultoria, Ensino e Pesquisa Eireli
Cnpj: 01.031.983/0001-96

Valor Global: R$: 7.636,30 (sete Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos).

Assinatura: 28 de Novembro de 2022.

Prazo de Execução: Até 30 Dias, Contados a Partir da Assinatura.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:5A7FBC42

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº. 52, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Autoriza o uso de via pública, Rua Albino Iargas, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

Considerando o requerimento formulado por **SUPERMERCADO IARGAS – IARGAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.196.184/0001-81, situada a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 1987 – CEP: 85.162-000 – Gramados, Goioxim/PR, solicitando o fechamento de via para a realização de evento;

Considerando que a rua é considerada um bem de uso comum do povo, conforme disposto no artigo 99, inciso I, do Código Civil;

Considerando que a Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso XVI, assegura a liberdade de reunião, ou seja, as pessoas podem espontaneamente ou de forma pré-combinada se reunir livremente sem necessidade de autorização do Estado;

Considerando, no entanto, que a liberdade de reunião não garante o uso ilimitado dos bens públicos, especialmente porque a trafegabilidade das ruas é condição de exercício do direito de ir e vir, previsto no artigo 5º, inciso XV da Constituição Federal;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica a Permissionária empresa **SUPERMERCADO IARGAS – IARGAS & CIA LTDA,** autorizada a realizar a interdição da via Rua Albino Iargas, para o evento em comemoração de aniversário do Supermercado.

Artigo 2º. O Local da permissão de uso inicia na esquina com a Rua Laurindo Cordeiro de Souza e termina na esquina com a entrada para a Comunidade São José. Ressaltando, no entanto, que os transeuntes poderão passar no local normalmente.

Artigo 3º. A atividade que será realizada no espaço determinado no artigo anterior é de total e inteira responsabilidade de seus organizadores. Ficando delimitado a data do dia 15 de dezembro de 2022, no período das 17h ás 23h.

Artigo 4º. A Permissionária ficará responsável por qualquer acidente ou incidente que por ventura vier ocorrer no local e horário descrito na cláusula anterior, por ocorrência da interdição, sinalização adequada e também da limpeza da via no espaço ocupado.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Goioxim, 25 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:4629EC82

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 53, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Inclui inciso III no artigo 2° do Decreto n°48, de 07 de novembro de 2022, e da outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

DECRETA

Artigo 1. Fica incluído o inciso III no artigo 2° do Decreto n° 48 de 07 de novembro de 2022:

III – Motorista do Caminhão de Lixo, regularmente designado para ocupar suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo.

Artigo 2. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:49978F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2022
D a t a : 28 de novembro de 2022.

Súmula: DECRETA recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, nos dias 26 (vinte e seis) a 30 (trinta) de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150-A, do Regimento Interno, **DECRETA,**

Art. 1° Recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra nos dias 26 (vinte e seis) a 30 (trinta) de dezembro de 2022, dispensando os servidores do ponto biométrico, sem necessidade de posterior reposição e sem desconto na remuneração.

Art. 2° Nesse período, fica criado o regime de sobreaviso, conforme escala que será elaborada pela Direção Administrativa, devendo os servidores comparecerem no âmbito da Câmara se convocados por qualquer meio idôneo.

Art. 3° Em razão do recesso, os atos administrativos serão, prioritariamente, praticados por meio eletrônico e remoto, salvo se houver impossibilidade ou prejuízo ao serviço.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se. Comunique-se ao Poder Executivo por meio de ofício.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:CFC735BB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 121/2022

P O R T A R I A Nº 121/2022
D a t a: 28 de novembro de 2022.

Ementa: Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, nos termos da Lei municipal nº 2221/2022.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso II da Lei 2221/2022,

R e s o l v e:

Art. 1° - Conceder 20% (vinte por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, para a servidora pública Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, inscrita na matrícula nº 809, portadora da Cédula de Identidade n. 5.609.514-4 PR e CPF n. 801.755.629-20, por averbação de certificado de conclusão de 02 (duas) especializações.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2022 e revoga a portaria nº 57/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:82E099C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 227/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição sob demanda, de cadeiras de rodas, materiais hospitalares, eletrodomésticos, utensílios domésticos, ferramentas, materiais para manutenção de veículos, equipamentos diversos e outros materiais de consumos e bens permanentes, a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **G SALTON COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA** CNPJ **33.056.686/0001-91** foi declarada **INABILITADA** perante o certame, por NÃO apresentar modelo conforme solicitado no item 4.10 alinea "b" do edital e item 6.9.2 do edital. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9C1EFAA1

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 07 (SETE) INCUBADORAS FANEM 158 TS, 01 (UMA) INCUBADORA FANEM 1186-C, 01 (UMA) INCUBADORA FANEM BABYPUFF 1020, 01 (UMA) INCUBADORA FANEM BABYPAP 1150-S, 19 (DEZENOVE) VENTILADORES PULMONARES DA MAGNAMED - OXYMAG E 10 (DEZ) VENTILADORES PULMONARES DA MAGNAMED – FLEXIMAG.
VALOR TOTAL: R$ 353.506,16 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e seis reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 25 de novembro 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Fernando Henrique Lisse

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:A185C629

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 127/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 7,80% com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula quinta do contrato ora mencionado. O valor total estimado do reajuste será de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), ficando o valor total do Contrato em R$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais).
PROC. ADMINISTRATIVO: 925/2022.
FIRMADO EM: 22 de novembro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Luiz Carlos Mizidio

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:8C50929C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 329/2022